Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Fica suprimido o artigo 3º, parágrafo único, do Projeto de Lei n.º 985/2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o artigo 3º, parágrafo único, do Projeto de Lei n° 985/2019, por ofensa ao princípio da isonomia, disposto no art. 5°, *caput*, da Constituição Federal, como ainda para compatibilizar a proposição com a Lei n° 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), lei nacional que já disciplina o atendimento prioritário da pessoa com deficiência.

Sala de Reunião das Comissões em 18 de Maio de 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação